



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.890 , DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 196/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 199/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 201/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para compra de computadores, móveis, drywall, etc., para o Programa "Farmácia de Todos" - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 - Repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu para implantação de blindex e ar-condicionado na portaria central - R\$ 28.223,54 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- **A Emenda Impositiva de nº 202/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA GOSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO